

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 1981 de 26 de Janeiro de 2022

Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

## Publicações Câmara de Mariana

### Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

#### PORTARIA Nº 05/2022

**SUSPENDE TODAS AS REUNIÕES PRESENCIAIS EM PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA MG, PERMANECENDO APENAS A PRESENÇA DO PRESIDENTE E SEUS ASSESSORES DIRETOS EM REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS.**

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, MG no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei, considerando o momento crítico que enfrentamos com o avanço das variantes do COVID - 19 e a gripe H3N2.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Ficam suspensas todas as reuniões presenciais das comissões no Plenário do Legislativo, permanecendo apenas a presença do Presidente da Câmara e seus assessores diretos, quando nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Legislativo.**

Art. 2º - Suspende temporariamente todas as visitas técnicas que se fizerem necessário a presença de assessores e do corpo técnico do Legislativo.

Art. 3º - Oficie-se ao Senhor Prefeito Municipal e aos Senhores Edis, dando-lhes ciência do inteiro teor desta portaria, mantendo as portarias anteriores em plena vigência, no que couber em relação a prevenção da proliferação dos vírus.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Mariana, 24 de janeiro de 2022**

***Vereador Ronaldo Alves Bento***

***Presidente da Câmara Municipal de Mariana***

---

# **Publicações Prefeitura de Mariana**

## **Concurso Público: Editais**

**Concurso Público: Editais**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA CONVOCA o(s) concursado(s) abaixo, para apresentarem os documentos necessários à comprovação dos pré-requisitos à investidura no Cargo para o qual foram aprovados no Concurso Público, regido pelo edital nº 001/2019, homologado pela Portaria nº 88 de 17 de novembro de 2021, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº005 de 2001 e a Lei Complementar nº190 de 08 de julho de 2019.

**Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:**

- ASO (ATESTADO DE SAÚDE ADMISSÃO), sem restrições, **encaminhado pelo IPREV MARIANA (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- Laudo médico que ateste o grau de deficiência - atualizado (somente para a vaga PCD)
- 02 fotos 3x4 recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **(disponibilizados e preenchidos no IPREV MARIANA no ato da entrega de documentação;)**
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**

**Original e cópia:**

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP (**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio e de filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente à função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número de conta Corrente do Banco do Brasil - (**se não possuir o IPREV MARIANA encaminhará carta de abertura de conta salário**);

Nas datas de 26 de janeiro à 25 de fevereiro de 2022 no horário de 8:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sede do IPREV MARIANA, localizada na rua Santa Cruz, n° 28, Barro Preto, Mariana-MG. Tel: (31) 3558-5211 e (31) 3558-5249.

Advogado Autárquico:

Inscrição:	Nome:	Data de Nascimento:
195823	RODRIGO FREIRE DE DEUS VIEIRA	17/07/1991

Mariana, 25 de janeiro de 2022

Diego da Silva Carioca

Diretor Presidente Interino

## Legislação: Portarias

### Legislação: Portarias

#### **PORTARIA Nº 10, 21 DE JANEIRO DE 2022.**

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais torna-se público aos interessados a retificação da Portaria 10, de 21 de janeiro de 2022, relativo a Prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar 009/2021, conforme abaixo :

Do Artigo 1º

Onde se lê:

Art. 1º - Determinar com frulco no art. 165 da Lei Complementar 005/2001, a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 004/2021, instaurado pela Portaria 21/2021, de 19 de novembro de 2021

Leia-se:

**Art.1º** - Determinar com frulco no art. 165 da Lei Complementar 005/2001, a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 009/2021, instaurado pela Portaria 18, de 19 de novembro 2021.

Mariana, 24 de janeiro de 2022.

**Juliano Magno Barbosa**

**Controlador Geral do Município**

## Legislação: Portarias

### Legislação: Portarias

#### **PORTARIA Nº 09, 21 DE JANEIRO DE 2022.**

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais torna-se público aos interessados a retificação da Portaria 09, de 21 de janeiro de 2022, relativo a Prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar 006/2021, conforme abaixo :

Do Artigo 1º

Onde se lê:

Art. 1º - Determinar com frulco no art. 165 da Lei Complementar 005/2001, a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 004/2021, instaurado pela Portaria 18/2021, de 19 de novembro de 2021

Leia-se:

**Art.1º** - Determinar com frulco no art. 165 da Lei Complementar 005/2001, a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 006/2021, instaurado pela Portaria 18, de 19 de novembro 2021.

Mariana, 24 de janeiro de 2022.

**Juliano Magno Barbosa**

**Controlador Geral do Município**

## **Licitações: Chamada Pública**

**Licitações: Chamada Pública**

**CHAMAMENTO PUBLICO Nº 004/2021 Da Lei nº 13.019/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6472/2021**

Celebração de parceria com o Município de Mariana, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por meio da formalização de termo de fomento visando seleção de organização da sociedade civil (OSC). Para celebração de parceria com o objetivo de desenvolver ferramentas de incremento à atividade produtiva, comércio, indústria e serviços locais mediante cadastramento de todo o segmento econômico.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação do Terceiro Setor vem, através deste, comunicar o resultado preliminar da análise da proposta do Plano de Trabalho apresentado na etapa 2 e 3, e da etapa 4 que trata da fase competitiva do processo de seleção do edital de chamamento público nº 004/2021.

Tratando-se do resultado preliminar da análise da proposta do Plano de Trabalho apresentada na etapa 2 e 3, conforme previsto no item **10.5.3**. somente será aprovada a Proposta de Plano de Trabalho que estiver de Termo com os requisitos do artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 e conter, no mínimo, os elementos contidos no artigo 19 do Decreto Municipal nº 8.726/2017 e as condições constantes no edital e anexos.

Desta forma, mediante análise do Plano de Trabalho (anexo II) apresentado pela Organização da Sociedade Civil (OSC), conclui-se que os requisitos do artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, citado acima foram integralmente cumpridos. De mesmo modo, também citado acima o artigo 19 do Decreto Municipal nº 8.726/2017 teve seus elementos cumpridos, com exceção ao Inciso II *“apresentação e histórico da OSC, contendo breve resumo da sua área de atuação”*. Não

contemplado no Plano de Trabalho.

Etapa 4: Etapa competitiva de avaliação das propostas de Plano de Trabalho do processo de seleção do edital de chamamento público nº 004/2021;

### TABELA DE PONTUAÇÃO

ITEM	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO DA PROPONENTE
A)	Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores de cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Grau pleno de atendimento (30,0 pontos);</li><li>• Grau satisfatório de atendimento (20,0 pontos)</li><li>• O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li></ul> OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16 §2º, incisos II e III, do Decreto Municipal nº 8.726/2017.	30,0	30,0
B)	Adequação da proposta em conformidade com os temas: Economia; tecnologia; comércio; acesso; incentivo e o fomento da economia local.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Grau pleno de adequação (30,0)</li><li>• Grau satisfatório de adequação (10,0)</li><li>• O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).</li></ul> OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art.27 da Lei nº 13.019, de 2014,c/cart.9º,§2º, inciso I, do Decreto Municipal nº 8.726/2017.	30,0	30,0
C)	Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Grau pleno da descrição (20,0)</li><li>• Grau satisfatório da descrição (10,0)</li><li>• O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li></ul> OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto Municipal nº 8.726/2017.	20,0	10,0

D)	Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	<ul style="list-style-type: none"><li>• Grau pleno de capacidade técnicooperacional (20,0).</li><li>• Grau satisfatório de capacidade técnicooperacional (10,0).</li><li>• O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art.33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014).</li></ul>	20.0	10,0
<b>Pontuação Máxima Global</b>			<b>100.0</b>	<b>80,0</b>

Conforme previsto no item 10.7.2 da etapa 5 e 6 do edital de chamamento público nº 004/2021 e nos termos do decreto nº 8.726, de 2017, o prazo recursal será de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do referido resultado preliminar pelo sítio oficial da Administração Pública. Caso queiram, contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados da intimação pelo sítio oficial da Administração Pública ([www.mariana.mg.gov.br](http://www.mariana.mg.gov.br)).

Conforme previsto no item 10.9.1, transcorrido o prazo recursal ou **não havendo recursos** o Poder Público publicará o resultado final de julgamento lavrado em ata, no seu sítio oficial eletrônico a proposta aprovada, com a respectiva pontuação. Conforme item 10.9.2 **havendo uma única OSC com proposta classificada**, e atendidas as exigências do edital, a Administração Pública Municipal poderá dar prosseguimento ao processo de seleção. Não havendo recurso, fica convocada a **“AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE OURO PRETO - ADOP”** em atendimento ao item 10.10. Etapa 9 - Sessão Pública para Apresentação dos Documentos de Habilitação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2021, para comparecer às 09h, do dia 03/02/2022 (quinta-feira), na Sala 01, do Saguão Aníbal Walter (2ªAndar) no Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães.

Mariana-MG, 24 de janeiro de 2022.

Pedro Cesar Oliveira Nunes

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

## **Publicações Diversas: Notificações**

### **Publicações Diversas: Notificações**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIANA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 38, Parágrafo 3º, alínea “b”, da Lei Complementar nº 139/2014, divulga o resultado do julgamento dos pedidos deferidos de Progressão Vertical na Carreira, efetuados no ano de 2021:

LISTA CLASSIFICATÓRIA

- 1-Adriana das Graças de Araújo Reis
- 2-Aldetiva Meira dos Santos Oliveira
- 3-Ana Paula Damas
- 4-Janaína Paula do Carmo Inácio
- 5-João Bosco da Silva
- 6-Liege Marcia de Souza
- 7-Maria Aparecida Meireles
- 8-Maria Cristina Morais Maurício
- 9-Rosângela Aparecida Lopes da Silva
- 10-Viviane Aparecida Salvador Faustino

Mariana, 25 de janeiro de 2022.

---

Carlene Ferreira de Almeida  
Secretária Municipal de Educação

---

## Publicações SAAE Mariana

### Legislação: Portarias

#### Legislação: Portarias

#### **PORTARIA Nº 009, de 25 de janeiro de 2022.**

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **IZABEL CRISTINA DE CASTRO**, cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES PÚBLICAS** como Fiscal das atas relacionadas abaixo:

Processo 051/2021, Ata de registro de preços 001/2022, cujo objeto é o fornecimento e distribuição de refeições prontas (almoço/jantar) acondicionada em embalagens tipo “marmitex”, suco de néctar da fruta e doce industrializado destinado aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE MARIANA, com a empresa **ESPAÇO ABRO LOCAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA.**

Art. 2º - Compete ao fiscal da ata exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal da ata atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento

Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal da ata:

I - Ter total conhecimento da ata e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações da ata inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal da ata ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto da ata com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2022.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 25 de janeiro de 2022.

Ronaldo Camêlo da Silva

Diretor Executivo

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

#### **PORTARIA Nº 010, de 25 de janeiro de 2022.**

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Senhor **ENDERSON SILVA EUZÉBIO** cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO** e a Senhora **DANIELLE PYRA FERREIRA**, cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE DIVISÃO E EXPANSÃO** como Fiscais das atas relacionadas abaixo:

Processo 038/2021:

- Ata de registro de preços 002/2022, cujo objeto é Aquisição de material de construção civil para atender as demandas dos diversos setores operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana MG SAAE Mariana/MG, com a empresa **AZEVEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**.
- Ata de registro de preços 003/2021, cujo objeto é Aquisição de material de construção civil para atender as demandas dos diversos setores operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana MG SAAE Mariana/MG, com a empresa **DEPOSITO CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**.
- Ata de registro de preços 004/2021, cujo objeto é Aquisição de material de construção civil para atender as demandas dos diversos setores operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana MG SAAE Mariana/MG, com a empresa **MURICI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**.
- Ata de registro de preços 005/2021, cujo objeto é Aquisição de material de construção civil para atender as demandas dos diversos setores operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana MG SAAE Mariana/MG, com a empresa **VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**.
- Ata de registro de preços 006/2021, cujo objeto é Aquisição de material de construção civil para atender as demandas dos diversos setores operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana MG SAAE Mariana/MG, com a empresa **FORTALEZA NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA**.
- Ata de registro de preços 007/2021, cujo objeto é Aquisição de material de construção civil para atender as demandas dos diversos setores operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana MG SAAE Mariana/MG, com a empresa **MILAGRES EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA**.

Art. 2º - Compete ao fiscal da ata exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal da ata atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal da ata:

I - Ter total conhecimento da ata e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações da ata inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal da ata ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto da ata com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2022.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 25 de janeiro de 2022.

Ronaldo Camêlo da Silva

Diretor Executivo

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

#### **PORTARIA Nº 011, de 25 de janeiro de 2022.**

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **GRAZIELLI MARIA MENDES**, cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE DIVISÃO E EXPANSÃO** como Fiscal das atas relacionadas abaixo:

Processo 046/2021:

- Ata de registro de preços 011/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos para o setor de eletromecânica do Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Mariana - MG, com a empresa **TRINDADE E SIQUEIRA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, CONSTRUÇÃO E UTILIDADES LTDA.**
- Ata de registro de preços 012/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos para o setor de eletromecânica do Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Mariana - MG, com a empresa **MURICI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI.**
- Ata de registro de preços 013/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos para o setor de eletromecânica do Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Mariana - MG, com a empresa **FORTALEZA NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA.**
- Ata de registro de preços 014/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos para o setor de eletromecânica do Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Mariana - MG, com a empresa **DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**
- Ata de registro de preços 015/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos para o setor de eletromecânica do Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Mariana - MG, com a empresa **MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME.**
- Ata de registro de preços 016/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos para o setor de eletromecânica do Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Mariana - MG, com a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP.**

Art. 2º - Compete ao fiscal da ata exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal da ata atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal da ata:

- I - Ter total conhecimento da ata e suas cláusulas;
- II - Conhecer as obrigações da ata inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação;
- III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal da ata ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto da ata com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2022.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 25 de janeiro de 2022.

Ronaldo Camêlo da Silva

Diretor Executivo

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**EXTRATO A ARP Nº 017/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021; PREGÃO 022/2021 - CONTRATADA:** Deposito Construrey Materiais De Construção Ltda. **CNPJ:** 40.065.629/0001-34. **OBJETO:** aquisição de ferramentas para o setor de eletromecânica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana - MG. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 78.409,20 (setenta e oito mil quatrocentos e nove reais e vinte centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 20/01/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Ficha 14 - 17.122.0027.6007.339030-1100. **FUND. LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. Ronaldo Camêlo da Silva - Diretor Geral do SAAE- Mariana - MG. Mariana, 20 de Janeiro de 2022.

## Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

**EXTRATO AO CONTRATO Nº 01/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2021; CONCORRENCIA PUBLICA 003/2021 - CONTRATADA:** HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. **CNPJ:** 29.507.528/0001-33. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Realização de obras, com fornecimento de materiais, para substituição de parte da adutora de água bruta da captação Serrinha, que abastece o Sistema Santa Rita de Cássia, na cidade de Mariana, MG, conforme o descrito no Termo de Referência e seus anexos. **VALOR:** O valor global deste contrato é de R\$ 1.637.287,04 (Um milhão seiscentos e trinta e sete mil duzentos e oitenta e sete reais e quatro centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 25/01/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 120 dias, e entrará em vigor a partir da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** FICHA 67-17.512.0027.6015.449051-1200 - OBRAS E INSTALAÇÕES. **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. Ronaldo Camêlo da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.